

Excelentíssimo Senhor Presidente e Membros da Câmara de Vereadores:

Encaminho a Vossa Excelência e a seus nobres pares, para apreciação o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências", pelas razões a seguir expostas.

O orçamento é um produto do sistema de planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público. Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei nº 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado "crédito adicional".

O Projeto de Lei tem seu embasamento nos artigos acima descritos da Lei nº 4.320/64, no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar visando a realização de despesa para as quais não haja dotação orçamentária específica, devendo ser autorizados por lei.

O presente crédito suplementar visa atender à solicitação da Câmara Municipal de Vereadores, que necessita remanejar orçamento para cobrir as despesas cotidianas.

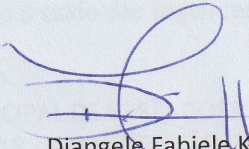
Assim, revestido unicamente do interesse público e da busca constante da cidadania, busco em Vossas Excelências o acolhimento necessário visando a aprovação do presente Projeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Princesa – SC, em 30 de outubro de 2025.

Protocolo Nº 193/2025

Recebido em 30/10/25


Diangele Fabiele Klein Marmitt
Prefeita Municipal

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT, Prefeita Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Art. 9 da Lei Orçamentária Anual nº. 1304, de 28 de novembro de 2024, no valor de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 1 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 1.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJ./ATIV.: 2018.0001.0031.0018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

MODALIDADE: (279) 3350000000000- Transferências a instituiç R\$ 500,00

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio

TOTAL R\$ 500,00

ÓRGÃO: 1 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 1.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJ./ATIV.: 2019.0001.0031.0019- SUBSIDIO DOS VEREADORES

MODALIDADE: (282) 3190000000000- Aplicação Direta R\$ 15.000,00

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio

TOTAL R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL R\$ 15.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), de que trata o artigo 1º desta Lei, fica reduzido o saldo das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 1 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 1.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJ./ATIV.: 2018.0001.0031.0018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

MODALIDADE: (278) 3190000000000- Aplicação Direta R\$ 15.000,00

MODALIDADE: (281) 4490000000000- Aplicação Direta R\$ 500,00

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio

TOTAL R\$ 15.500,00

TOTAL GERAL R\$ 15.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

